



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3418/2025
Data: 26/11/2025 - Horário: 10:25
Administrativo - REUNC 125/2025

TRIGÉSIMA SEXTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se no gabinete cinco, o vereador Valdemir Frederico (Presidente), o vereador Davi Antônio de Souza e o vereador José Fermino Grosso (Membros), e a assessora de relações parlamentar Ana Laura que participou como ouvinte. A reunião foi aberta pelo Presidente que foi informado por sua assessoria que o primeiro projeto foi PL 152/2025 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM OUTROS MUNICÍPIOS, PARA ABRIGAR CRIANÇAS OU ADOLESCENTES NA CASA ABRIGO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.288, DE 22 DE ABRIL DE 2010, estava com parecer do jurídico pela legalidade e a comissão seguiu o parecer **LEGAL**; o próximo item foi PL 153/2025 que ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI NOVA REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, que está com parecer do jurídico pela legalidade e a comissão seguiu o parecer **LEGAL**, o PL 154/2025 que DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DA ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO PROGRESSIVA DA INFÂNCIA (PC- PARALISIA CEREBRAL) EM CRIANÇAS DE DOIS A TRÊS ANOS DE IDADE, NAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI (LEI JUAN PABLO DA SILVA) que se encontra com o parecer do jurídico pela legalidade mas a comissão decidiu solicitar **dez dias** para melhor análise do mesmo; o próximo item foi o PL 155/2025 que DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIAS DA PREFEITURA NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, OU COM PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, PROMOVIDOS POR PARTICULARS, COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, EM ESPECIAL, REALIZADOS AO AR LIVRE, DO TIPO ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS que se encontra com parecer do jurídico pela legalidade e a comissão decidiu solicitar **dez dias** para melhor análise do projeto; o próximo item foi PL 156/2025 que INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP A "SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA CAUSA ANIMAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e encontra-se com parecer do jurídico pela legalidade e a comissão seguiu o parecer **LEGAL**; o próximo foi o PL 157/2025 que INSTITUI O PRÊMIO "LUIZ ANTÔNIO CEZAR (GRÃO)" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o parecer do jurídico estava legalidade e a comissão seguiu o parecer **LEGAL**; o próximo item foi o PL 15/2025 que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO

DATA
25/11/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
DAVI ANTONIO DE SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, o mesmo segue com parecer pela legalidade do jurídico e a comissão seguiu parecer **LEGAL**; o próximo item o PELO 03/25 que DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 131-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, encontra com parecer pela inconstitucionalidade e a comissão seguiu o parecer **INCONSTITUCIONAL**; o próximo item o PLC 18/25 que INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DA LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 - ESTATUTO DA CIDADE, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS está com parecer do jurídico pela ilegalidade e a comissão seguiu o parecer **ILEGAL**; o próximo item foi o PR 06/25 que DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE METAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS após várias análises do projeto citado a comissão decidiu encaminha com parecer pela **ILEGALIDADE** e vão pedir a retirada de tramitação do projeto acima citado por entender que o valor para a execução do mesmo é exorbitante. O presidente informou que não haviam mais projetos para serem analisados. Em seguida o parecer foi assinado pelos membros presentes e devidamente encaminhado para o protocolo da Câmara Municipal para os trâmites regimentais. Ressalta-se que participou da reunião a Assessora de Relações Parlamentares, Sra. Fernanda Prates Jordão Ferreira, a qual procedeu à redação da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 16 horas e 45 minutos, e eu, Fernanda Prates Jordão Ferreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Câmara Municipal de Birigui,

Em 25 de novembro de 2.025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVI ANTONIO DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
25/11/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VALDEMIR FREDERICO
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DAVI ANTÔNIO DE SOUZA
MEMBRO

JOSÉ FERMINO GROSSO
MEMBRO